



**PORTARIA Nº 15/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 51.092.106 JHONNIE ALVES MARINHO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVAL DE GURUPI-TO 2026.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DE C I D E:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **JHONNIE MARINHO**, de renome regional, representado pela empresa: 51.092.106 JHONNIE ALVES MARINHO, inscrito no CNPJ nº: 51.092.106/0001-01, com sede na RUA 02 Nº572, PARQUE RESIDENCIALNOVA FRONTEIRA 77.420-310 GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 13 de fevereiro 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

**LILIANE  
PAGLIARINI:**  
**00270011137**

LILIANE PAGLIARINI:00270011137  
C=BR, O=(CP-Brasil, OU=47924156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LILIANE PAGLIARINI:00270011137 arquivos 12.1.2

**LILIANE PAGLIARINI**  
**Fundo Municipal de Apoio a Cultura**  
**Decreto Nº 0466/2025**

**PORTARIA Nº 15/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 51.092.106 JHONNIE ALVES MARINHO **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **JHONNIE MARINHO**, de renome regional, representado pela empresa: 51.092.106 JHONNIE ALVES MARINHO, inscrito no CNPJ nº: 51.092.106/0001-01, com sede na RUA 02 Nº572, PARQUE RESIDENCIALNOVA FRONTEIRA 77.420-310 GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 13 de fevereiro 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

**PORTARIA N.º 45/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Designa servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.*

**O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

**CONSIDERANDO** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**I** - Designar a Servidora Pública Municipal **PAULO RICARDO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de DIRETOR III, matrícula n.º 504634, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º **2026011932004** e Processo Administrativo n.º **2026000428**, que tem como objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO EM MALHA DESTINADOS AS FESTIVIDADES PRÉ CARNAVALESCAS COMO A ESCOLHA DO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2026. COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II - DISPENSA EM RAZAO DO VALOR / ART. 95, § 2º (PEQUENA COMPRA) PROTOCOLO ELETRONICO 2026011932004**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 27 de janeiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI  
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA**  
**Decreto n.º 0466/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2026**

Processo administrativo nº **2026000093 e Protocolo eletrônico nº 2026010832003**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.006-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **RICARDO DE SOUSA BEZERRA** - CNPJ sob o nº 50.507.686/0001-80. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR RICK SOUZA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 26/01/2026. Gurupi – TO.